



Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2822, de 22 de setembro de 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Itabiritense.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Esportiva Itabiritense, com sede no município de Itabirito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de setembro de 2011.


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL